



ADITAMENTO Nº 06

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001469-8

CONTRATO nº 109/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 114/2022

OBJETO: Manutenção U.E. – Lote 73 – DRE Penha.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato sendo representada, por seu Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835.468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.115.684/0001-57, com sede na Rua Helena, 260, cj. 111 e 113 – Vila Olímpia/SP, CEP 04552-050, representada por seu Sócio **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA AMORIM**, portador do RG nº 7.662.133-9 e CPF nº 051.259.308-65, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam adotadas as novas planilhas de serviços, preços e quantidades – doc. SEI nº 146563962, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 124292467 do processo SEI nº 7910.2025/0000389-6, acrescentando ao contrato o valor de R\$44.742,21, ou ainda 1,16% sobre o valor inicial do contrato. Sendo este, o valor e percentual de diferença, haja visto que não houve redução de valor no contrato. Dessa forma, fica alterado o valor do contrato de R\$3.833.396,76 para R\$3.878.138,97. As alterações de valor por unidade educacional podem ser verificadas no quadro resumo de alteração de valor doc. SEI nº 126688493.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro, doc. SEI nº 152340112, alterando o prazo de vigência contratual para 30/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 03 de Abril de 2026.

SPObras:


ADÃO BORGES VASCONCELOS

Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

Contratada:


JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA AMORIM

Sócio


HERALDO DUARTE
Diretor de Obras